



Fonte: <https://g1.globo.com/>

A [Receita Federal](#) informou nesta quinta-feira (24) que o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022 (ano-base 2021) **começa às 8h do dia 7 de março e vai até as 23h59 do dia 29 de abril.**

### Obrigatoriedade:

É obrigado a declarar IR em 2022:

- quem recebeu **rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70** em 2021. O valor é o mesmo da declaração do IR do ano passado;
- contribuintes que receberam **rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte**, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil no ano passado;
- quem obteve, em qualquer mês de 2021, **ganho de capital na alienação de bens ou direitos**, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- quem teve **isenção de imposto sobre o ganho de capital** na venda de imóveis residenciais, seguido de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias;
- quem teve, em 2021, **receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50** em atividade rural;
- quem tinha, até 31 de dezembro de 2021, a **posse ou a propriedade de bens ou direitos**, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil;
- quem passou para a **condição de residente no Brasil** em qualquer mês e se encontrava nessa condição até 31 de dezembro de 2021.

### Lotes de restituição

De acordo com a [Receita Federal](#), serão disponibilizados **cinco lotes de restituição neste ano**, nos dias:

- 31 de maio;
- 30 de junho;
- 29 de julho;
- 31 de agosto; e
- 30 de setembro.